



ATA N.º 08 CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA

Objeto: Estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para estruturação de projeto de parceria público-privada para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Governador Celso Ramos/SC.

Ata do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privada, realizada no dia 30 de novembro de 2017, às 14:00 horas, no setor da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala do setor da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, reuniu-se o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Governador Celso Ramos/SC, com a presença dos Senhores Conselheiros: Everton Fabian Bauer, Glaucio Staskoviak Junior, Ediléia Mafra e Vania Mara Elias, para deliberar sobre a ordem do dia, constituída da seguinte pauta:

(i) seleção de projeto para fins de aproveitamento na modelagem final que irá instruir o processo de contratação.

Ato contínuo passou-se a avaliação dos estudos conforme critérios objetivos definidos no item 4.1.2 do Chamamento Público N° 02/2017, conforme quadro que segue:

ITEM	CRITÉRIO	ANDRAUS	ENDEAL	ENERGILUZ	OMATIC
1	PRAZO DE CONCESSÃO	0	1	0	0
2	TIPO DE LICITAÇÃO	0	1	1	1
3	MODALIDADE DE CONTRATO	1	1	1	1
4	INVERSÃO DE FASES DE JULGAMENTO	1	0	0	1
5	PERMISSÃO DE CONSÓRCIO	1	1	1	0
6	PREVISÃO DE CONDIÇÕES PARA EMPRESA ESTRANGEIRA NO CONSÓRCIO	0	1	1	0
7	LIMITE MÁXIMO DE EMPRESAS NO CONSÓRCIO	0	1	0	0
8	PREVISÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE	1	1	0	0
9	GARANTIA DE PROPOSTA PELOS LICITANTES	1	1	1	0
10	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	1	1	1	1
11	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	1	0	0	0
12	GARANTIA INICIAL DO VENCEDOR PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO	1	1	0	0
13	PRAZO MÁXIMO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE	0	1	1	0
14	APORTE	0	0	0	0
15	INVESTIMENTO NECESSÁRIO PARA PRIMEIRO CICLO DE MODERNIZAÇÃO	0	1	1	0
16	TIR	1	1	1	1

E.:  



17	RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DA CONTA DE LUZ	1	1	0	0
18	CONTRAPRESTAÇÃO ESTIMADA PARA O PRIMEIRO ANO DE CONCESSÃO	1	1	1	0
19	INDICADORES DE DESEMPENHO E IMPACTO NA CONTRAPRESTAÇÃO	1	1	1	1
20	PATRIMÔNIO LÍQUIDO E ÍNDICES DE SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUAIS	1	1	1	0
21	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA	1	1	1	0
22	IMPACTO NA RCL E COSIP	1	1	1	1
23	DESATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL DE PMI	1	1	1	1
TOTAL		16	20	15	8

A pontuação dos critérios foi atribuída por voto de maioria dos membros do Comitê Gestor.

Outras considerações foram feitas pela comissão para seleção do projeto para fins de aproveitamento na modelagem final:

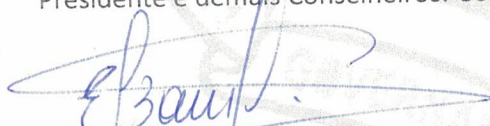
1) Luminárias com Telegestão: somente a Endeal e a Omatic projetaram instalar luminárias com 100% de telegestão, o que foi considerado pelos membros da comissão como um fator relevante, principalmente por possibilitar o aumento da vida útil das luminárias LED a serem instaladas.

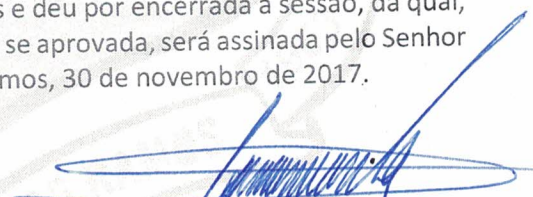
2) Prazo de Concessão: A Endeal Engenharia apresentou projeto com prazo de concessão de 18 anos, o que foi considerado pela comissão como importante para a administração pública, que receberá o parque de iluminação de volta em um prazo menor e com luminárias com maior tempo de vida útil.

Assim sendo, os membros da comissão determinaram por consenso a seleção e o aproveitamento integral dos estudos apresentados pela empresa Endeal Engenharia justificando seus votos pela apuração dos critérios objetivos de seleção definidos no edital de chamada publica nº 002/2017 e demais considerações supracitadas.

Ato contínuo ficou determinado ao Membro Ediléia Mafra a função de providenciar para publicação do resultado da seleção no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM e disponibilização do estudo selecionado no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, em atendimento ao que estabelece o art. 18 do Decreto Municipal nº 137/2016.

Em seguida, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ediléia Mafra, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros. Governador Celso Ramos, 30 de novembro de 2017.


EVERTON FABIAN BAUER
Presidente


GLAUCIO S. JUNIOR
Conselheiro


EDILÉIA MAFRA
Conselheira


VANIA MARA ELIAS
Conselheira